ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho, do ano dois mil e vinte (2020), às 09h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, através de videoconferência realizada na plataforma denominada Google Meet, conforme previsto em edital, devidamente regulamentado pela Resolução n.º 002/2020 - CONSOP, e comunicação feita a todos os prefeitos, para discutir e deliberar sobre a continuidade das ações do Consórcio. Aberta a sessão a excelentissima Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes desejou boas vindas e mencionou a importância da presente reunião especialmente para traçar os caminhos necessários a continuação dos trabalhos do CONSOP, como também para definir as medidas necessárias para regularizar a situação dos municípios que não estão participando das reuniões e ainda encontram-se inadimplentes com o Consórcio. Na oportunidade, antes de apresentar a pauta da reunião, frisou a importância de todos estarem reunidos e fez-se a primeira chamada, conforme lista de presença previamente assinada, convocou-se os representante dos 44 Municípios que compõem o CONSOP, quais sejam: I – MUNICÍPIO DE VIÇOSA, representado pelo Prefeito Sr. Antonio Gomes de Amorim; II - MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, representado pela Prefeita Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes; III – MUNICÍPIO DE PORTALEGRE representado pelo Prefeito Sr. Manoel de Freitas Neto; IV - MUNICÍPIO DE MARTINS, representado pela prefeita Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo; V - MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, representado pela Prefeita Sra. Rosânia Maria Teixeira Ferreira; VI - MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, representado pelo Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Neto; VII -MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – representado pelo Prefeito Sr. Jessé Nildo Dantas de Freitas; VIII - MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS, representado pelo Prefeito Sr. Adolfo José da Silveira Neto; IX - MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DOS BORGES - representado pela Prefeita Sra. Maria Helena Leite Queiroga; X - MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO representado pela Prefeita Sra. Francisca Shirley Ferreira Targino; XI - MUNICÍPIO DE JANDUÍS, representado pelo Prefeito Sr. Antônio José Bezerra; XII - MUNICÍPIO DE PILÕES representado pelo Prefeito Sr. Cícero Sabino Neto; XIII -MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL – representado pelo Prefeito Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato; XIV - MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS - representado pelo Prefeito Sr. Leonardo Nunes Rêgo; XV - MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, neste representado pelo Prefeito Thales Andre Fernandes; XVI - MUNICÍPIO DE VENHA VER - representado pelo Prefeito Sr. José Célio Chaves de Lima; XVII - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - representado pelo Prefeito Sr. Antônio Freire de Souza Filho; XVIII - MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa; XIX -MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, representado pelo Prefeito Sr. Raimundo Nonato Fernandes; XX - MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA - representado pelo Prefeito Sr. Kerles Jácome Sarmento; XXI - MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, representado pelo Prefeito Sr. Haroldo Ferreira de Morais; XXII -MUNICÍPIO DE ITAÚ, representado pelo Prefeito Sr. Ciro Gustavo Alvez Bezerra; XXIII - MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, representado pelo Prefeita Sra. Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza; XXIV – MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, representado pela Prefeita Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte; XXV -MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS - representado pela Prefeita Sra. Nadja Tássia Verícimo Maia; XXVI - MUNICÍPIO CORONEL

JOÃO PESSOA, representado pelo Prefeito Sr. Antonio Lopes Filho; XXVII - MUNICÍPIO DE PARANÁ, representado pela Prefeita Sra. Oriana Rodrigues; XXVIII - MUNICÍPIO DE APODI, representado pelo Prefeito Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto; XXIX - MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Neri de Oliveira; XXX - MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS, representado pelo Prefeito Sr. Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes; XXXI - MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO, representado pelo Prefeito Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim; XXXII - MUNICÍPIO DE PATU, representado pelo Prefeito Sr. Rivelino Câmara; XXXIII - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, representado pelo Prefeito Sr. Antônio Alves da Silva; XXXIV – MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, representado pela Prefeita Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira; XXXV -MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, representado pelo Prefeito Sr. Dagoberto Bessa Cavalcante; XXXVI - MUNICÍPIO DE UMARIZAL, representado pela Prefeita Sra. Elijane Paiva de Freitas; XXXVII - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, representado pelo Prefeito Sr. Lusimar Porfírio da Silva; XXXVIII -MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, representado pelo Prefeito Sr. Manoel Fernandes de Gois Veras; XXXIX - MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Ronaldo de Souza; XL – MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS, representado pela Prefeita Sra. Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome; XLI -MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, representado pela Prefeita Sra. Ludmila Carlos Amorim de Araújo; XLII – MUNICÍPIO DE ENCANTO, representando pelo Prefeito Sr. Atevaldo Nazário da Silva; XLIII – MUNICÍPIO DE LUIS GOMES, neste representado pela Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes; XLIV -MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, representado pela Prefeita Sra. Jandiara Sinara Jácome Cavalcante; tendo marcado presença os Prefeitos dos Municípios de ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, JANDUÍS, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PAU DOS FERROS, PORTALEGRE, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, TENENTE ANANIAS, E VIÇOSA. Verificado o quórum de aprovação, com a maioria dos Municípios presentes, passou-se, em seguida, para a apresentação da pauta do dia, composta pelos seguintes pontos: 1) Apresentação das decisões tomadas em Brasília, em reunião ocorrida em 11 de março de 2020; 2) Apresentação da situação financeira do Consórcio, bem como dos municípios inadimplentes e decisão de como serão formalizadas as quitações dos débitos referentes a 2019 e 2020 dos municípios consorciados; 3) Outros encaminhamentos. Quanto ao primeiro ponto da pauta, a Presidente Bernadete destacou que a reunião foi muito produtiva por ter sido muito técnica e ter discutido a possibilidade real de execução do convênio, tendo contado com a participação dos Presidentes dos Consórcios, do Secretário da SEMARH, prefeitos do Seridó e da região do Mato Grande, porém, apesar de tudo, não foi dada uma resposta definitiva acerca da situação, porque o Presidente da FUNASA esclareceu que essa questão necessita de parecer técnico e jurídico e por isso necessitaria de um peticionamento formal para ser apreciado administrativamente pelos convenentes, em seguida, foi passada a palavra para Dra. Tatiane para que ela explicasse as questões técnicas discutidas na reunião, bem como a respeito de outros temas de interesse do Consórcio. Dra. Tatiane, inicialmente, desejou bom dia a todos os presentes, e esclareceu que a reunião na FUNASA em Brasília foi muito importante, pois alertou os órgãos envolvidos para o problema da inconformidade financeira e para a necessidade dos Consórcios ingressarem no convênio como intervenientes; que em decorrência disso, foi formalizado o pedido para que os Consórcios passem a participar formalmente do convênio FUNASA/SEMARH e que a inconformidade financeira seja superada com a redução do objeto, para que sejam construídos somente os aterros regionais e que os Consórcios exerçam a administração dos mesmos e possam lançar editais de concessão para que um parceiro privado opere e invista na logística de forma a tornar o sistema economicamente mais viável para os Municípios ou que sejam tomadas as providências necessárias para complementação dos recursos via Parceria Público Privada ou Concessão a depender de

qual parte do sistema coletivo o convênio irá construir. Assim, Dra. Tatiane explicou que essa petição foi formalizada pelos Consórcios e no caso do Consórcio do Seridó ela também foi apresentada nos autos da ACP que está tramitando na Justiça Federal de Caicó o que aumenta as chances de resposta, tendo em vista que não se está aguardando somente a decisão em âmbito administrativo como é o caso da petição do CONSOP. Em seguida, Dra. Tatiane reforçou a importância do lançamento do edital de PMI como alternativa ao convênio, mas que é preciso definir quais os Municípios do grupo realmente tem interesse de participar e que o edital pode ser adaptado para fazer constar um cenário de viabilidade com o grupo interessado e outro que contemple o grupo inteiro; que há empresas interessadas como foi possível ver na última Assembleia do CONSOP realizada em dezembro de 2019; que no Seridó, apesar do procedimento ter sido anulado em decorrência de falhas formais quanto a publicação no diário oficial, três empresas interessadas se apresentaram no credenciamento; que no caso da região do Mato Grande os estudos já estão em análise e que apesar da necessidade de correções apontadas pela Comissão de Avaliação, os estudos concluíram pela viabilidade quando considerado o grupo todo; que é preciso atentar para a necessidade de se criar um órgão autônomo e independente para regular e fiscalizar os serviços; que esse papel poderia ser feito por um consórcio que contemplasse todos os Municípios do Estado; que é preciso lançar o edital de PMI o mais rápido possível, pois ele é apenas o primeiro passo de muitos que virão em seguida; que os estudos podem ser úteis até mesmo para o convênio da SEMARH/FUNASA se for previsto no edital que um dos cenários deve ser o mesmo do projeto da SEMARH; que um dos aspectos essenciais em relação ao êxito da PPP é a questão das garantias e que, nesse sentido, é interessante a decisão tomada pelo CONSOP de ter aplicado os recursos que seriam ou podem ser aplicados no EIA/RIMA da área do aterro de Pau dos Ferros; que além do fundo garantidor, a lei de PPP's prevê outras formas de garantia como o seguro garantia ou a contratação de instituição financeira como agente fiduciário; que o novo marco regulatório do saneamento ampliou ainda mais a possibilidade de concessão dos serviços; que apesar da nova lei ter ampliado o prazo de erradicação dos lixões para 2024, esse prazo é para estar com tudo resolvido, inclusive com a área do lixão recuperada; que é necessário elaborar um plano intermunicipal de gestão integrada em atendimento à lei; que o consórcio pode atuar em outras frentes de sua competência como na implementação da coleta seletiva e destinação adequada de outros resíduos como os advindos da construção civil; que o TCE realizou auditoria operacional no Consórcio do Seridó e destacou todas essas outras áreas de atuação e que no caso do CONSOP seria ainda mais amplo por ser um Consórcio de Saneamento Básico; que embora o CONSOP tenha uma equipe administrativa é preciso ter uma equipe técnica ou suprir essa carência com empresas que prestem serviços ao Consórcio, bem como é possível também firmar acordos de cooperação ou termos de fomento com Organizações Sociais para que elas possam atuar na implementação da coleta seletiva como será feito no Consórcio do Seridó; que o CONSOP poderia lançar um edital para contratação de empresa que preste o serviço de coleta e destinação final dos resíduos de saúde em prol dos Municípios consorciados para reduzir custos, especialmente de operação; que o Ministério Público está fiscalizando os Termos de Acordo e que o descumprimento gerará como consequência a retomada dos processos já em curso ou ingresso de novas ações nos casos dos que ainda não estejam respondendo judicialmente; que é preciso se atentar também para a necessidade de elaboração de Planos de contingência nesse período de pandemia, pois certamente esse aspecto será alvo de fiscalização por parte dos órgãos de controle; enfim, concluiu Dra. Tatiane, que muitas são as razões para que o Consórcio continue suas atividades, porém, é indispensável a participação efetiva dos Municípios para que as medidas sejam tomadas e os benefícios percebidos; Retomada a palavra à Presidente, esta ratificou o que foi dito por Dra. Tatiane, reforçando que tem muita vontade de iniciar o processo de coleta seletiva e que todas essas questões são muito importantes, principalmente para quem pretende se reeleger e dar prosseguimento ao que for iniciado pelo CONSOP, por isso é indispensável saber quem realmente quer participar; Assim, passou-se a tratar do ponto 2 da pauta para apresentar a situação financeira do Consórcio, onde a Presidente informou a todos os participantes, o montante de recursos alocados nas contas bancárias, que totalizam R\$ 339.914,70 (trezentos e trinta e

nove mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos), sendo R\$ 196.565,08 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) desse montante referente as parcelas pagas do EIA/RIMA. Aproveitando o contexto, a presidente apontou que dos 44 (quarenta e quatro) municípios consorciados, apenas 18 (dezoito) pagaram totalmente as 06 (seis) parcelas do EIA/RIMA, 02 (dois) pagaram parcialmente e os demais não pagaram nenhuma parcela. Quanto as mensalidades para a manutenção administrativa do CONSOP, a presidente informou que apenas 12 (doze) municípios estão em dia com a obrigação, 11 (onze) pagaram algumas mensalidade e os demais não pagaram nenhuma. Ato contínuo, foi apresentada, por parte da presidente, a seguinte proposta de quitação dos débitos vencidos de 2019, e das obrigações para 2020: Assinatura de contrato com o objetivo firmar acordo para QUITAR PARCELAS EM ATRASO, referente ao rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais referente ao exercício de 2019; assinatura de contrato para firmar acordo para QUITAR PARCELAS EM ATRASO, referente ao rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); assinatura de contrato de rateio para arcar com as obrigações entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais referente ao exercício de 2020; todos os débitos poderão ser quitados em 06 (seis) parcelas fixas, a serem pagas de julho a dezembro; e assinatura de termo de não adesão, caso o município não tenha mais interesse em participar do Consórcio. Colocado em votação, por unanimidade dos votos, a proposta foi aprovada, ficando para o dia 14 de julho o envio de oficio circular com as informações da presente reunião e relatório da situação financeira de cada Município para regularização ou para formalização do pedido de retirada do Consórcio, mediante assinatura do termo de não adesão. Sendo concedida a palavra aos representantes presentes, todos reafirmaram o compromisso de continuar contribuindo para a continuidade dos trabalhos do consórcio, inclusive os municípios ainda inadimplentes de efetuarem a quitação dos débitos em aberto. Por fim, pelo adiantado da hora, a Presidente finalizou a reunião com os seguintes encaminhamentos: a) fica consignado que o Consórcio irá oficiar todos os municípios para apresentar a situação financeira dos mesmos junto ao Consórcio e questionar formalmente a respeito de sua participação, bem como firmar os respectivos contratos, conforme decidido nesta assembleia. b) que serão regularizados os contratos dos Municípios que responderem formalmente o oficio circular que será remetido dia 14 de julho de 2020. c) que o edital de PMI será lançado logo após a confirmação dos Municípios quanto à participação no CONSOP. Nada mais havendo, a presidente desta Assembleia deu por encerrado a presente sessão e eu, (Roseane Bessa Passos, Gerente Administrativo Financeiro do CONSOP), que servi como Secretária da Assembleia, lavrei a presente ATA que para constar segue assinada pelos demais participantes da Assembleia.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita de Riacho da Cruz Presidente do Consórcio

ROSEANE BESSA PASSOS

Redatora da Ata

Município De Água Nova SR. FRANCISCO RONALDO DE SOUZA Prefeito

Município De Alexandria SRA. JEANE CARLINA SARAIVA Prefeita

Município De Francisco Dantas SR. ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO Prefeito Município De Frutuoso Gomes

SRA. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

Município De Janduís

SR. ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito

Município De João Dias

SRA. NADJA TÁSSIA VERÍCIMO MAIA

Prefeita

Município De José Da Penha

SR. RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Município De Lucrécia

SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Município De Luis Gomes

SRA. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita

Município De Major Sales

SR. THALES ANDRE FERNANDES

Prefeito

Município De Marcelino Vieira

SR. KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Município De Martins

SRA. OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ

FIGUEIREDO

Prefeita

Município De Messias Targino

SRA. FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Município De Olho D'Agua Dos Borges

SRA. MARIA HELENA LEITE QUEIROGA

Prefeita

Município De Pau Dos Ferros

SR. LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito

Município De Portalegre

SR. MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Município De Rafael Godeiro

SRA. LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Prefeita

Município De Rodolfo Fernandes

SR. FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO NETO

Prefeito

Município De São Francisco Do Oeste

SR. LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito

Município De São Miguel

SR. JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Município De Serrinha Dos Pintos

SRA. ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Município De Tenente Ananias

SRA. LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME Prefeita

Município De Viçosa SR. ANTONIO GOMES DE AMORIM Prefeito

> Publicado por: Zenóbio do Rêgo Filho Código Identificador:87D98600

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/07/2020. Edição 2314 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/